



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 52

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, Resolve:

Conceder a título de experiência, permissão - para matança de gado vacum e suino pelo prazo de trinta (30) dias - para o corte livre, neste Município.

Sendo obedecido a fiscalização, para que continue a matança, somente no Matadouro Municipal, para o gado vacum.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 27 de fevereiro de 1965.

José Gomes.
João Galvão Schneider
Luiz Carlos Vargas da Silva
Rodolfo José da Aguiar
Américo Alves de Oliveira
Preste Matucos
e Anselmo Fuchs
Severino Pedro José
Walter Clemente da Silva